DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 9
Portarias 16
Licitações e Contratos 17
Homologação / Adjudicação 17

Poder Legislativo 17
Atos Legislativos 17
Indicações 17
Errata 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

LEI Nº 1.037/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 32.000,00

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

51	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	32.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais):

Anulação:

02 10 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

331	99.999.0014.0037.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-32.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (–) –32.000,00

Artigo 3º – Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022–2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

LEI Nº 1.038/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 35.000,00

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

51	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais):

Anulação:

02 10 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

331	99.999.0014.0037.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-35.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (–) –35.000,00

Artigo 3º – Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022–2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

LEI Nº 1.039/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **140.000,00**

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

319	26.782.0005.0036.0000	MANUT. DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	140.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme demonstrado abaixo:

Cota Parte do FPM .....R$ 140.000,00

Total .....R$ 140.000,00

Artigo 3º – Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

LEI Nº 1.040/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 150.000,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

353	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigos 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Infra Estrutura Urbana .....R$ 150.000,00

Total.....R$150.000,00

Artigo 3º – Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º – O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1–) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2022	2023	2024
Obras e Instalações		R$ 150.000,00		
TOTAL		**R$ 150.000,00**		

2–) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.436/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1.037/2022:

Suplementação (+) 32.000,00

02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
51	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	32.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais):

Anulação:

02 10 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
331	99.999.0014.0037.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-32.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (–) –32.000,00

Artigo 3º – Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022–2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

DECRETO Nº 1.437/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1.038/2022:

Suplementação (+) 35.000,00

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	51	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais):

Anulação:

02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	331	99.999.0014.0037.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-35.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (–) –35.000,00

Artigo 3º – Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

DECRETO Nº 1.438/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal n. 1.039/2022:

Suplementação (+)				**140.000,00**
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
319	26.782.0005.0036.0000	MANUT. DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES		140.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme demonstrado abaixo:

Cota Parte do FPM .....R$ 140.000,00

Total .....R$ 140.000,00

Artigo 3º – Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

DECRETO Nº 1.439/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1.040/2022:

Suplementação (+) 150.000,00

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
353	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigos 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Infra Estrutura Urbana .....R$ 150.000,00

Total.....R$150.000,00

Artigo 3º – Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º – O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1–) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2022	2023	2024
Obras e Instalações		R$ 150.000,00		
TOTAL		**R$ 150.000,00**		

2–) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

Portarias

PORTARIA Nº 6663/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SRA. LUZIA DA SILVA CAMPOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR o contrato de trabalho por prazo determinado, a partir de 14 de dezembro de 2022, pelo prazo de 06 meses da Sra. **LUZIA DA SILVA CAMPOS**, portadora do RG. nº 29.056.061-5 SSP/SP, e do CPF/MF nº 324.227.088-62, na função de **"AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REFERENCIA 03-ADM**", em caráter excepcional e temporário conforme Lei Municipal nº 618/2011, de acordo com os termos da Legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de novembro de 2022

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6664/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Enquadrar os Servidores Públicos Municipais relacionados nesta portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento, de acordo com a tabela do anexo I da LEI Nº 1013/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DO FUNCIONÁRIO	Período do Quinquenio	Cargo	REFERENCIA
AMAURY FERREIRA DOS SANTOS	03/03/2016 a 06/10/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01-D
FABIO HENRIQUE RODRIGUES	03/03/2016 a 06/10/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01-D
MARCOS JOSE BONIFACIO DO COUTO JUNIOR	03/03/2016 a 06/10/2022	ANALISTA DE SISTEMAS	09-D
MARCOS ROBERTO MARQUES	03/03/2016 a 06/10/2022	TECNICO AGROPECUARIO	04-D
ODAIR MENEZES MOREIRA	03/03/2016 a 06/10/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01-D
VANUSSA FERREIRA DOS SANTOS	03/03/2016 a 06/10/2022	RECEPCIONISTA	02-D
AILTON GONÇALVES DE MACEDO	03/03/2016 a 06/10/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01-D
SILVIA REGINA FIDENCIO ZUPARDO	10/03/2016 a 13/10/2022	SERVENTE	01-D

Art 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o período de suspensão conforme decreto municipal nº 1.284/2020, datado de 30 de junho de 2020.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6665/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SOBRESTADAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias sobrestadas a Servidores Públicos Municipais, constante no Anexo I, que fica fazendo

parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6665/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
1	LUCIANI SAYURI TANIGUTI	TESOUREIRA	07/11/2022 A 10/11/2022

.....

PORTARIA Nº 6666/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. PATRICIA DE SOUZA, DA FUNÇÃO DE MONITOR (CRECHE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 22 de novembro de 2022 a Sra. **PATRICIA DE SOUZA** portadora do RG. nº 32.718.112-6 SSP/SP, e do CPF/MF nº 284.674.338-09, da função de Monitor (Creche) por motivo de término de contrato.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de novembro de 2022

José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 057/2022.
Pregão Eletrônico nº. 019/2022.

Objeto: Aquisição de produtos para serem ofertados aos pacientes que fazem exames na Unidade de Saúde, para o preparo da merenda escolar e para as atividades do CRAS e CCI.

Fica adjudicado os itens 01, 13, 18, 19, 22, 28, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47 e 48, a empresa **Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão Ltda,** os itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 49, 50 e 51 **Lider Negócios Comerciais Ltda ME**. Fernão, 25 de outubro de 2022. Jaqueline Sebastiani – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n. º 057/2022
Pregão Presencial n. º 019/2022

Face ao constante dos autos e de posse do Pregão Eletrônico n.º 019/2022, Processo Licitatório n.º 057/2022, que tem por objeto a **Aquisição de produtos para serem ofertados aos pacientes que fazem exames na Unidade de Saúde, para o preparo da merenda escolar e para as atividades do CRAS e CCI**, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que resultou na classificação abaixo:

Itens: 01, 13, 18, 19, 22, 28, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47 e 48, a empresa **Comérciode Secos e Molhados Simili Fernão Ltda,** resultando no valor total de R$ **51.549,96 (cinqüenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos);**

Itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 49, 50 e 51, a empresa **Lider Negócios Comerciais Ltda ME,** resultando no valor total de R$ **32.749,83 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).** Proceda-se a seguir com as providências complementares, incluindo comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais. Fernão, 11 de novembro de 2022. **José Valentim Fodra - Prefeito Municipal**.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 025/2022
(de autoria do Vereador Eber Rogério Assis "Bill")

Assunto: Sugerindo ao Prefeito realizar a instalação de guarda de reio ou barreira de proteção na estrada rural, no bairro Poço de Pedra que "corta'' a propriedade de

EDEUBRANDO CANESIN.

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito José Valentim Fodra, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, para que através do setor competente, estude a possibilidade de realizar a instalação de guarda de reio ou barreira de proteção na estrada rural, no bairro Poço de Pedra que "corta'' a propriedade de EDEUBRANDO CANESIN.

Considerando a reinvindicação de vários munícipes, tendo em vista o enorme perigo existente no local supracitado, onde existe um buraco de grandes dimensões que tangeia a estrada mencionada, podendo causar perigo à integridade física dos motoristas que por lá trafegam.

É importante salientar que na estrada citada ocorre o tráfego de ônibus escolares, de onde veio o maior número de reclamações e pedidos para solucionar o problema.

Solicito ao senhor Prefeito Municipal para que esta indicação seja atendida o mais rápido possível.

Certo da atenção que Vossa Excelência dispensara ao exposto acima. Aproveito para reiterar os meus protestos de elevada e distinta consideração

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2022.
Eber Rogério Assis "Bill"
Vereador

.....

Errata

ERRATA

Na publicação do dia **11 de novembro de 2022**, edição n.º 1045, página 03 de 10 referente ao **DECRETO LEGISLATIVO N.º 049 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022** na ementa **onde se lê**:

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO EXERCÍCIO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Leia-se:

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO EXERCÍCIO DE 2020.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Fernão, 11 de novembro de 2022.
Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

.....